



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC/MF: 06.582.449/0001-91 — CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 — TELEFAX: 636-1134
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — CENTRO
AMONTADA — CEARÁ

LEI Nº 292, de 31 de outubro de 1997

Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BAIXIOS - AMCOBA, com sede e foro neste município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 31 de outubro de 1997


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal